

**LEI Nº 1053, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.**

Dá-se o nome de **RUA IZABEL LEITE DE MORAIS**, à Rua Manoel Constantino, paralela às quadras QD-05 e QD-06, localizada no Loteamento São José I, Bairro Nossa Senhora de Lurdes em nosso Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 018/2014 e Eu sanciono a presente **LEI**:

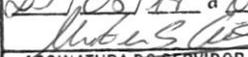
**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA IZABEL LEITE DE MORAIS**, a Rua Manoel Constantino, paralela às quadras QD-05 e QD-06, localizada no Loteamento São José I, Bairro Nossa Senhora de Lurdes em nossa cidade, conforme Croqui anexo.

**Art. 2º** - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Rua.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2014.

  
**LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ**  
PREFEITO

<b>ATESTADO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Atesto que este documento foi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no período de:	
25/08/14 à 08/09/14.	
	003166
ASSINATURA DO SERVIDOR	MATRICULA Nº



**LEI Nº 1054, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.**

Dá-se o nome de **RUA JOÃO TENÓRIO GÓIS**, à Rua Nelson Avelino paralela as quadras QD-20, QD-21, QD-22 e QD-23 localizada no Loteamento São José II, Bairro Nossa Senhora de Lurdes em nosso Município, E dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 019/2014 e Eu sanciono a presente **LEI**:

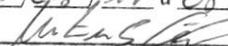
**Art. 1º** - Fica denominada **RUA JOÃO TENÓRIO GÓIS**, a Rua Nelson Avelino paralela às quadras QD-20, QD-21, QD-22 e QD-23 localizada no Loteamento São José II, Bairro Nossa Senhora de Lurdes em nossa cidade, conforme Croqui anexo.

**Art. 2º** - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Rua.

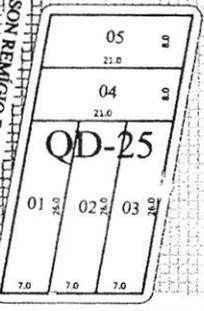
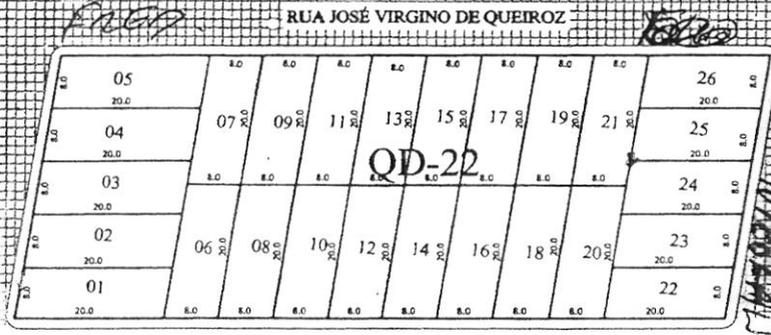
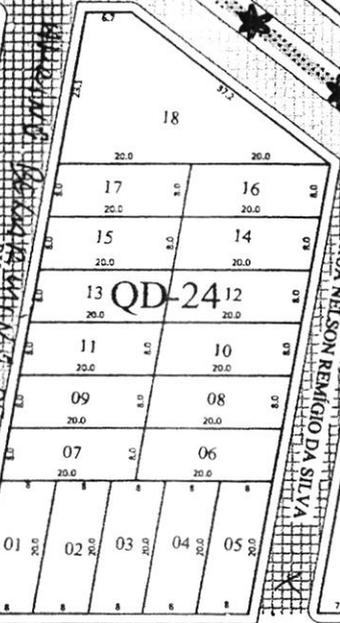
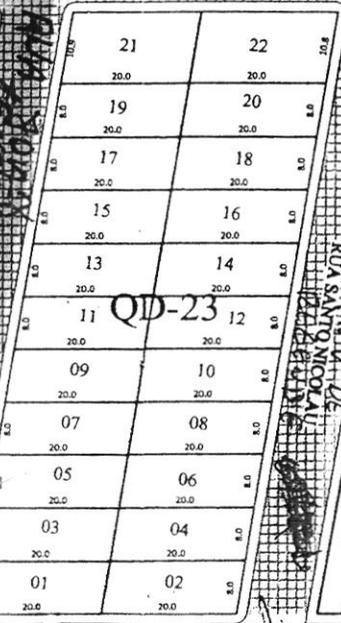
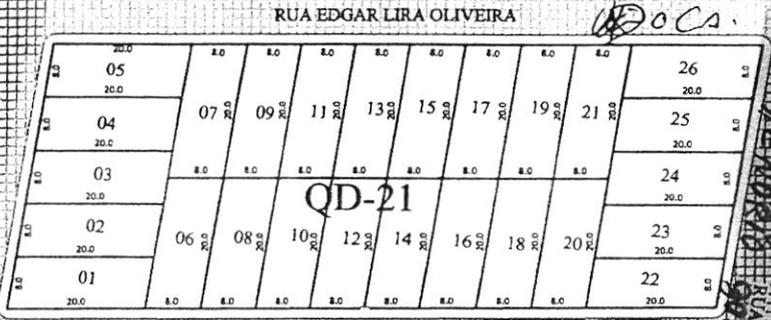
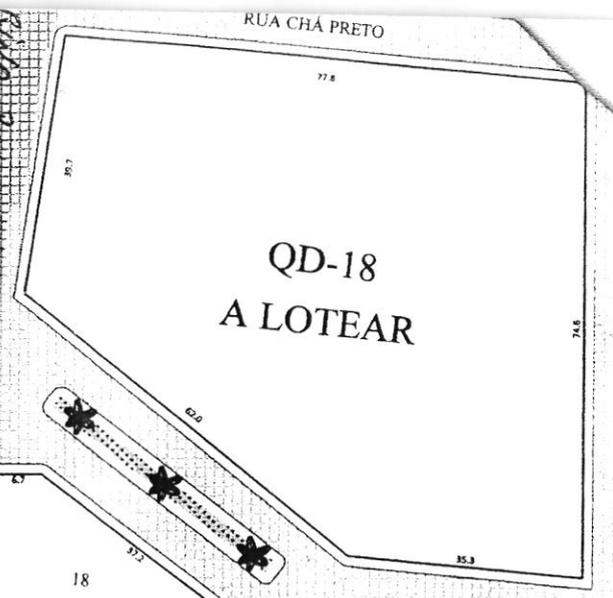
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2014.

  
**LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ**  
PREFEITO

<b>ATESTADO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Atesto que este documento foi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no período de:	
05/08/14 à 08/09/14.	
ASSINATURA DO SERVIDOR	MATRICULA Nº
	003166

AV. ANTONIO MARIA



AV. ANTONIO MAIA

LOT. S/A José IT B.N.S. de Jurdés

DOCs

77 melino

Kapete

PROPRIETÁRIO:  
 JOSÉ SAMUEL MARINHO DA SILVA

END.: DE CORRESPONDÊNCIA

---



---



---



---